

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESCADORES ARTESANAIS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E		
<b>Autor:</b>	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
<b>Usuário assinator:</b>	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
<b>Data da criação:</b>	23/04/2026 10:54:09	<b>Data da assinatura:</b>	23/04/2026 10:54:38



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO  
23/04/2026

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PESCADORES ARTESANAIS NAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PROJETOS PRODUTIVOS DO PROGRAMA PAULO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:**

**Art. 1º** Dispõe sobre a inclusão formal dos pescadores artesanais nas estratégias de superação da extrema pobreza rural do Programa Paulo Freire, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e em parceria com Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA).

**Art. 2º** A referida inclusão deverá contemplar:

- I - Oferta de assessoria técnica especializada voltada à pesca e aquicultura sustentável;
- II - Financiamento de planos de negócios que promovam a agregação de valor ao pescado e subprodutos;
- III - Capacitação em gestão associativa e empreendedorismo para comunidades pesqueiras tradicionais;
- IV - Incentivo à participação de jovens e mulheres da pesca nos processos de formação e intercâmbio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JÔ FARIAS**

Deputada Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Programa Paulo Freire consolidou-se com o objetivo precípua de reduzir a vulnerabilidade das famílias que vivem em situação de extrema pobreza nas zonas rurais. Embora tenha obtido sucesso notável no apoio à agricultura familiar e à criação de pequenos animais, existe uma parcela significativa da população rural que ainda necessita de uma atenção mais focalizada pelas diretrizes do programa: os pescadores artesanais. Esses profissionais, que atuam tanto no litoral quanto nos espelhos d'água do nosso semiárido, compõem um dos segmentos sociais mais expostos às flutuações climáticas e às carências de infraestrutura produtiva, demandando uma estratégia de intervenção que una o suporte técnico ao desenvolvimento de capacidades humanas.

Muitas vezes, o pescador possui o recurso natural à disposição, mas carece da organização comunitária e do conhecimento técnico para transformar a captura do pescado em um negócio rentável e sustentável. Ao levar a metodologia do Programa Paulo Freire para dentro das colônias e associações de pesca, o Estado estará fomentando a criação de planos de negócios que podem revolucionar a economia local, permitindo o beneficiamento do pescado e a criação de cadeias de comercialização mais curtas e justas.

Além disso, é fundamental destacar o papel das mulheres e dos jovens nas comunidades pesqueiras. O Programa Paulo Freire possui um histórico de sucesso na emancipação feminina e no protagonismo juvenil, e aplicar essa expertise no setor pesqueiro significa dar visibilidade e garantir que as novas gerações vejam na pesca uma oportunidade de vida digna, e não um ciclo de pobreza. A oferta de assistência técnica qualificada, o incentivo ao associativismo e o suporte para o acesso a mercados são os elos que faltam para que essas comunidades superem a linha da extrema pobreza.

Por fim, a presente indicação busca harmonizar as políticas de desenvolvimento rural do Ceará, garantindo que o combate à pobreza seja, de fato, inclusivo e contemple todas as formas de produção familiar. Pela relevância social e pelo potencial transformador desta medida, submetemos a proposta à apreciação dos nobres parlamentares, convictos de que ela representará um novo marco na qualidade de vida das famílias pesqueiras cearenses.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)